

## PORTARIA Nº 1.047, DE 27 DE MAIO DE 2008

Homologa os Termos de Compromisso de Gestão - TCG e publica os Termos dos Limites Financeiros Globais - TLFG de oito Municípios do Estado do Maranhão, quarenta e quatro Municípios do Estado de Mato Grosso, doze Municípios do Estado de Santa Catarina e do Estado do Pará, homologados pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando o preconizado nas Portarias nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, nº 699/GM, de 30 de março de 2006, nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007 e nº 372/GM, de 16 de fevereiro de 2007;

Considerando as Resoluções CIB-MA nº s 52, 53, 55 a 59 e 62, de 17 de março de 2008, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Maranhão;

Considerando as Resoluções CIB-MT nº s 13 a 24, de 17 de abril de 2008, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Mato Grosso;

Considerando as Deliberações CIB-SC nº s 45 a 56, de 18 de abril de 2008, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Santa Catarina;

Considerando a Resolução CIB-PA nº 84, de 11 de dezembro de 2007; e

Considerando as decisões da Comissão Intergestores Tripartite em reuniões realizadas em 14 de fevereiro e 24 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Homologar os Termos de Compromisso de Gestão, constantes dos Anexos, de oito Municípios do Estado do Maranhão, quarenta e quatro Municípios do Estado de Mato Grosso e doze Municípios do Estado de Santa Catarina;

Art. 2º Publicar, constantes dos Anexos, os Termos dos Limites Financeiros Globais dos Municípios referidos no artigo 1º desta Portaria.

§ 1º O Fundo Nacional de Saúde manterá as transferências regulares dos valores mensais aos respectivos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, conforme autorizações das áreas técnicas do Ministério da Saúde e Portarias pertinentes;

§ 2º Os valores declarados nos Termos de Limites Financeiros Globais, em Anexo, poderão ser alterados em conformidade com as normas das áreas técnicas do Ministério da Saúde e pactuações das comissões intergestores;

§ 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar os seguintes Programas de Trabalho:

I - 10.301.1214.20AD - Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família;

II - 10.301.1214.8577 - Piso de Atenção Básica Fixo;

III - 10.301.1312.6188 - Implementação de Políticas de Atenção à Saúde do Trabalhador;

IV - 10.302.1220.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade;

V - 10.302.1220.8934 - Atenção Especializada em Saúde Bucal;

VI - 10.302.1306.20AC - Incentivo Financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outra Doenças Sexualmente Transmissíveis;

VII - 10.303.1293.20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde;

VIII - 10.303.1293.4368 - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos para Programas de Saúde Estratégicos;

IX - 10.303.1293.4705 - Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais;

X - 10.304.1289.20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária;

XI - 10.304.1289.8719.0001 - Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços, Ambientes, Tecidos, Células e Órgãos Humanos - Nacional; e

XII - 10.305.1203.20AL - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios certificados para Vigilância em Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

## ANEXO I

TERMOS DE LIMITES FINANCEIROS GLOBAIS DE 44 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO (Valores anuais em R\$)

IBGE	Município	Orig do Recurso	ATENÇÃO BÁSICA		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR							ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				VIGILÂNCIA EM SAÚDE		Bloco de Gestão	TOTAL	
			Comp. Fixo	Comp. Variável	Pop. própria	Pop. Referenciada	Outros recursos, ajustes e incentivos	Tot PPI Assistência	Rec transf ao FES	Rec retidos p/ FNS p/ ppto direto a prest	Rec aloc em outras UF	Total MAC alocado no FMS	Comp básico	Comp. básico repassado ao FES	Comp. estratégico	Comp. Excepcional	Vig. Epi-dem. e Ambiental			Vigilância Sanitária
510020	ÁGUA BOA	FED	280.761,60	639.292,00	631.837,52	469.331,51	360.604,47	1.461.773,50	1.356.173,50	0,00	0,00	105.600,00	77.875,40	0,00	0,00	0,00	38.565,06	7.200,00	0,00	1.149.294,06
		EST	0,00	309.600,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	28.491,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	398.091,00
		MUN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	ÁGUA BOA Total		280.761,60	948.892,00	631.837,52	469.331,51	148.345,54	1.309.514,57	1.143.914,57	0,00	0,00	165.600,00	106.366,40	0,00	0,00	0,00	38.565,06	7.200,00	0,00	3.815.138,85
510025	ALTA FLORESTA	FED	727.065,00	1.761.648,00	2.129.777,29	647.364,65	1.127.129,22	3.904.271,16	0,00	0,00	0,00	3.904.271,16	201.375,60	0,00	0,00	0,00	356.608,24	17.146,67	0,00	6.968.114,67
		EST	0,00	920.177,40	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	73.674,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.077.851,40
		MUN	-	567.600,69	2.440.712,48	-	-	-	-	-	-	2.440.712,48	47.235,96	0,00	-	-	231.988,47	0,00	304.680,64	3.592.218,24
	ALTA FLORESTA Total		727.065,00	3.249.426,09	4.570.489,77	647.364,65	537.872,09	3.399.014,03	0,00	0,00	5.839.926,51	322.285,56	0,00	0,00	0,00	588.596,71	17.146,67	304.680,64	11.638.184,31	
510080	APIACÁS	FED	110.256,36	335.656,00	200.805,88	53.284,41	69.234,86	323.325,15	323.325,15	0,00	0,00	0,00	32.705,70	0,00	0,00	0,00	38.384,74	7.200,00	0,00	524.202,80
		EST	0,00	177.458,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.966,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.424,40
		MUN	-	605.835,11	526.915,18	-	-	-	-	-	-	526.915,18	95.112,00	0,00	-	-	104.520,00	13.370,00	0,00	1.345.752,29
	APIACÁS Total		110.256,36	1.118.949,51	727.721,06	53.284,41	7.773,41	261.863,70	261.863,70	0,00	0,00	526.915,18	139.783,70	0,00	0,00	142.904,74	20.570,00	0,00	2.059.379,49	
510140	ARIPUANA	FED	295.170,00	1.541.976,00	621.494,95	0,00	144.760,70	766.255,65	766.255,65	0,00	0,00	0,00	78.351,00	0,00	0,00	0,00	107.515,59	7.200,00	0,00	2.030.212,59
		EST	0,00	467.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	496.425,00
		MUN	-	1.541.976,00	1.545.990,34	-	-	-	-	-	-	0,00	9.478,08	0,00	-	-	33.438,96	0,00	0,00	42.917,04
	ARIPUANA Total		295.170,00	2.009.736,00	2.167.485,29	0,00	11.514,71	633.009,66	633.009,66	0,00	0,00	0,00	116.494,08	0,00	0,00	140.954,55	7.200,00	0,00	2.569.554,63	
510190	BRAS NORTE	FED	273.105,00	1.001.248,00	412.455,76	0,00	93.418,26	505.874,02	505.874,02	0,00	0,00	0,00	57.252,40	0,00	0,00	0,00	69.903,16	7.200,00	0,00	1.408.708,56
		EST	0,00	233.760,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	20.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.706,00
		MUN	-	639.993,60	975.200,00	-	-	-	-	-	-	975.200,00	12.057,00	0,00	-	-	11.110,00	4.779,79	0,00	1.643.140,39
	BRAS NORTE Total		273.105,00	1.875.001,60	1.387.655,76	0,00	7.988,34	438.444,10	420.444,10	0,00	0,00	993.200,00	90.255,40	0,00	0,00	81.013,16	11.979,79	0,00	3.324.554,95	
510263	CAMPO NOVO DO PARECIS	FED	399.195,00	1.308.608,00	849.232,81	9.791,69	249.969,91	1.108.994,41	1.108.994,41	0,00	0,00	0,00	91.257,80	0,00	0,00	0,00	92.153,76	9.148,33	0,00	1.900.362,89
		EST	0,00	326.160,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	33.387,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359.547,00
		MUN	-	3.486.422,30	-	-	-	1.688.000,00	2.613.414,32	877.414,32	0,00	0,00	1.688.000,00	92.222,94	-	-	187.846,24	190.851,68	445.000,00	6.090.343,16
	CAMPO NOVO DO PARECIS Total		399.195,00	5.121.190,30	849.232,81	9.791,69	18.389,82	2.613.414,32	877.414,32	0,00	0,00	1.688.000,00	216.867,74	0,00	0,00	280.000,00	200.000,01	445.000,00	8.350.253,05	
510270	CANARANA	FED	289.935,00	2.351.216,00	575.302,45	4.887,06	123.739,02	703.928,53	703.928,53	0,00	0,00	0,00	70.450,30	0,00	0,00	0,00	157.102,07	7.200,00	0,00	2.875.903,37
		EST	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	25.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.775,00
		MUN	2.400.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	180.000,00	17.183,00	0,00	-	-	130.000,00	0,00	3.859.817,00	6.587.000,00
	CANARANA Total		2.689.935,00	2.615.216,00	575.302,45	4.887,06	30.765,61	646.955,12	610.955,12	0,00	0,00	216.000,00	113.408,30	0,00	0,00	287.102,07	7.200,00	3.859.817,00	9.788.678,37	
510279	CARLINDA	FED	135.975,00	632.725,07	363.086,78	34.243,59	94.572,53	491.902,90	491.902,90	0,00	0,00	0,00	49.921,60	0,00	0,00	0,00	54.847,82	7.200,00	0,00	880.669,49
		EST	0,00	295.920,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	18.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332.184,00
		MUN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	759.482,31
	CARLINDA Total		135.975,00	928.645,07	363.086,78	34.243,59	6.535,19	421.865,56	403.865,56	0,00	0,00	18.000,00	68.185,60	0,00	0,00	54.847,82	7.200,00	759.482,31	1.972.335,80	
510285	CASTA-NHEIRA	FED	109.815,00	474.352,00	83.836,05	0,00	3.264,79	87.100,84	87.100,84	0,00	0,00	0,00	32.012,80	0,00	0,00	0,00	40.630,21	7.200,00	0,00	664.010,01
		EST	0,00	329.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.752,00
		MUN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
	CASTA-NHEIRA Total		109.815,00	803.392,00	83.836,05	0,00	2.042,62	85.878,67	85.878,67	0,00	0,00	0,00	43.724,80	0,00	0,00	0,00	40.630,21	7.200,00	0,00	1.004.762,01
510305	CLAUDIA	FED	181.095,00	442.708,00	444.444,74	59.699,89	84.446,36	588.590,99	588.590,99	0,00	0,00	0,00	43.656,80	0,00	0,00	0,00	66.837,53	7.200,00	0,00	741.497,33
		EST	0,00	359.280,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	15.972,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393.252,00
		MUN	-	805.585,00	306.351,00	-	-	34.900,00	-	-	-	341.251,00	85.000,00	0,00	-	-	12.200,00	28.050,00	0,00	1.272.086,00